



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.298/2019

SÚMULA: “Fixa os subsídios dos Secretários Municipais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os subsídios dos Secretários Municipais, cargos criados pela Lei Municipal nº 1.294, de 19 de março de 2019, nos termos do art. 29, V Constituição Federal, art. 16, VI da Constituição do Estado do Paraná, e art. 32, XIX da Lei Orgânica Municipal, serão pagos mensalmente, em parcela única, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios no mesmo índice e período em que se efetivar a revisão dos servidores públicos municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 26 de março de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal